

Processo: 1082430
Natureza: Denúncia
Exercício: 2019
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

À Secretaria da 1ª Câmara,

Em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa, consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino a **citação**, por via postal, do Sr. **Argemiro Tavares Júnior, Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, Sras. Danielle Barbosa Barra e Patrícia Ferraz Borges Henriques**, para, querendo, apresentarem, em forma eletrônica, defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, em face das irregularidades apontadas na inicial, bem como no relatório técnico elaborado pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM, 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE e no parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, cujas cópias lhes deverão ser disponibilizadas (peças 6, 25 e 26 do SGAP).

Cientifique-lhes que os presentes autos foram convertidos em eletrônico, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o § 7º do art. 166, ambos do Regimento Interno.

Havendo manifestação dos responsáveis, encaminhem os autos à 1ª CFM, e, após, ao *Parquet* para manifestação.

Tribunal de Contas, 15/9/2020.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator